



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 2.172/2.024 DE 11 DE ABRIL DE 2.024.

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, junto ao Orçamento Programa vigente do Município, e da outras providências.”*

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento programa vigente do município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 287.795,16 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e novena e cinco reais e dezesseis centavos), referente à Lei nº 1.433/2.024, para criar a programação orçamentária abaixo:

#### **1 – Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras**

Funcional Programática: 15.451.0011.1.206 = Recape Av.dos  
Braganc./Em.25656043-Dep.Cap.Telhada

Categoria Econômica: 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (2) Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação: 100.0111 – Recape Av.Braganc/Em 25656043-Dep.Capitão  
Telhada

Valor: R\$ 250.000,00

Categoria Econômica: 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

Código de Aplicação: 100.0111 – Recape Av.Braganc/Em 25656043-Dep.Capitão  
Telhada

Valor: R\$ 37.795,16

**Art. 2º** – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de:



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**I – EXCESSO DE ARRECAÇÃO – EMENDA** – na importância de R\$ 250.000,00, objeto de convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Emenda n.25656043, do Deputado Capitão Telhada, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO** - na importância de R\$ 37.795,16, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obas  
Funcional Programática: 15.451.0011.2.041 = Manutenção Logradouros Públicos  
Categoria Econômica: 33.90.30.00 = Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (1) Tesouro  
N. Reduzido: 190  
Código de Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor: R\$ 37.795,16

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

  
**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Nelson da Silva Júnior**  
**Chefe de Gabinete**